



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas

1º Palácio Marquês de São João da Palma, Av. Joaquim Teotônio Segurado, s/n - São João da Palma, Palmas - TO, 77022-002, S/N, Palácio São João da Palma - Bairro: Setor Sudoeste - CEP: 77022-002 - Fone: (63)3218-4572 - www.tjto.jus.br - Email: fiscalesaudepalmas@tjto.jus.br

AÇÃO CIVIL COLETIVA Nº 0036631-76.2020.8.27.2729/TO

AUTOR: DEFENSORIA PÚBLICA

RÉU: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO/DECISÃO

O objetivo desta demanda coletiva consiste na regularização dos serviços de cirurgia cardíaca de alta complexidade (cardiovascular aberta) da rede pública do Tocantins, com tutela antecipada concedida em audiência, conforme termo juntado no Evento 30.

O Requerido estado do Tocantins foi intimado para apresentar as **cotações de mercado, de cada item em falta no setor de cirurgia cardíaca, com indicação organizada:** "*1. da especificação e quantidade de cada item, para garantir o funcionamento do setor por no mínimo 6(seis) meses; 2. indicação do fornecedor de menor orçamento, com os dados bancários; 3. informação se o valor está fora ou dentro do parâmetro da tabela SIGTAP.*" , bem como atualização da demanda reprimida e do planejamento de regularização do setor.

Informações técnicas prestadas pela Secretaria Estadual da Saúde nos eventos 136 e 138 e seus anexos. Com destaque ao número de 166 (cento e sessenta e seis pacientes na fila de espera por cirurgia cardíaca, conforme indicado no Memorando nº 23/2021/SES/SPAS/DREG/GRL (SGD: 2021/30559/078364), número extraído do Sistema de Gerenciamento o Memorando nº 23/2021/SES/SPAS/DREG/GRL (SGD: 2021/30559/078364), a SES/TO encaminha em anexo o Relatório extraído do Sistema de Gerenciamento (**ANEXO4**).

A Defensoria Pública ressaltou em sua última manifestação a inoperância do Hospital Geral Pública de Palmas que, apesar de ter em seu quadro de pessoal 4 (quatro) cirurgiões cardíacos, não vem realizando as cirurgias por ausência de materiais, insumos e OPMs, fazendo referência às informações extraídas do Memorando 657/2021 HGP-DIRGER-ASJUR SGD: 2021/30559/ 077417, emitido pela Diretoria Geral do Hospital Geral de Palmas, anexo no Evento 141.

Os autos vieram conclusos para análise do pedido de bloqueio judicial.
DECIDO.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem entendimento pacificado no sentido de considerar legítimo o bloqueio de verbas para o fim de garantir tratamento de saúde à pessoa necessitada. (RESP Nº1.069.810-RS, submetido ao regime de recurso repetitivo). Precedente aplicável à situação em exame, sobretudo, diante do caráter coletivo da ação.

Vertente o descumprimento da medida liminar, porquanto, as manifestações técnicas apresentadas pela Secretaria Estadual da Saúde se limitam a indicar os processos administrativos em andamento, licitações frustradas e desertas, sem demonstrar uma perspectiva de resolução em definitivo dos meios de concretização do direito ora tutelado, em



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas

especial, quanto ao abastecimento do estoque de insumos, materiais e aquisição dos instrumentos necessários para viabilizar a execução dos procedimentos cirúrgicos cardíacos no HGPP.

Em consequência, cabe ao juízo a determinação de medidas práticas para assegurar a efetividade da tutela, pelo que **DETERMINO AO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de manifestação do gestor responsável SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, que promova as seguintes providências, no prazo de 15(QUINZE) dias:**

- a) informar quais instrumentos estão contratualizados com a empresa Centro de Material e Esterilização - CME, com a indicação de prazo determinado para início do fornecimento;
- b) indicar todos os instrumentais cirúrgicos contemplados no contrato firmado com a empresa BIOPLUS, conforme informação prestada no OFÍCIO - 4832/2021/SES/GASEC (Evento 143);
- c) atualizar as informações prestadas no Evento 136, sobre os materiais com status: "AGUARDANDO ENTREGA", indicando quais materiais foram entregues e quais estão pendentes, com as respectivas justificativas;
- d) esclarecer qual o objeto do contrato nº 73/2020, firmado com a empresa Biotronik, com a especificação dos instrumentais cirúrgicos contemplados na referida contratualização e se já estão disponíveis; em caso negativo, informar o motivo;
- e) indicar a quantidade de geradores de marca passo disponíveis no HGPP, bem como se pronunciar sobre a necessidade de no mínimo 3(três) geradores para o adequado funcionamento do setor de hemodinâmica e do setor de cirurgias cardíacas da referida unidade hospitalar;
- f) atualizar a produção de cirurgias executadas no Hospital Dom Orione dos meses de janeiro a junho de 2021, especificando quais os pacientes foram encaminhados via TFD do Hospital Geral de Palmas;
- g) esclarecer alguns pontos do fluxo indicado no OFÍCIO - 4832/2021/SES/GASEC (Evento 143):
 - I. descrever de forma detalhada o fluxo de regulação desde o ingresso do paciente, emissão do TFD, até a execução do procedimento;
 - II. em que situação pacientes de **outros estados** são inclusos no fluxo de regulação e quais são os protocolos e regras para admissão.
- h) **cumprir a determinação pendente da decisão do evento 122**, com apresentação da programação de consultas pré-cirúrgicas e cronograma de cirurgias, seja para execução dos procedimentos nos hospitais públicos ou via



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas

contratualização por credenciamento junto a rede de saúde suplementar, com a conclusão dos estudos e apresentação de soluções definitivas para essa política pública essencial;

h) diante da informação de descumprimento, **DEFIRO**, com fundamento nos arts. 297, 301 e 536 do CPC, o bloqueio judicial em conta bancária de titularidade do ente requerido, na importância de **R\$ 535.340.00 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais)** referente aos 09 itens cotados - do Mapa de pesquisa de preço: DOCUMENTO: 10034/2021, Evento nº 136, **ANEXO2**m fls. 48/50.

Para assegurar a correta transferência dos recursos, **DETERMINO** ao **SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE** que especifique de forma organizada, **no prazo de 48(quarenta e oito horas)**, a relação completa dos materiais adquiridos, a qual deve conter de forma individualizada, para cada item, o nome completo do fornecedor de menor orçamento, quantidade adquirida, a especificação do item e os dados bancários para transferência, consoante propostas de orçamento indicadas no Mapa de Pesquisa de Preços de Mercado, evento 136.

Após especificação e conferência pela Escrivania, fica autorizada a expedição dos respectivos alvarás de pagamento.

O estado do Tocantins fica responsável por prestar contas sobre a entrega dos materiais adquiridos, bem como apresentação de cronograma para execução dos procedimentos cirúrgicos cardíacos no Hospital Geral Público de Palmas, com o nome dos pacientes e quantidade de demandas cirúrgicas agendadas para cada mês, no prazo de 30(trinta) dias, após expedição dos alvarás.

Intimo. Cumpra-se.

Palmas, data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **3008921v20** e do código CRC **dc018485**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GIL DE ARAÚJO CORRÊA
Data e Hora: 22/6/2021, às 17:36:49

0036631-76.2020.8.27.2729

3008921.V20